

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Oficial, n.º 2 - 04/01/73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.960 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1972.

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia.

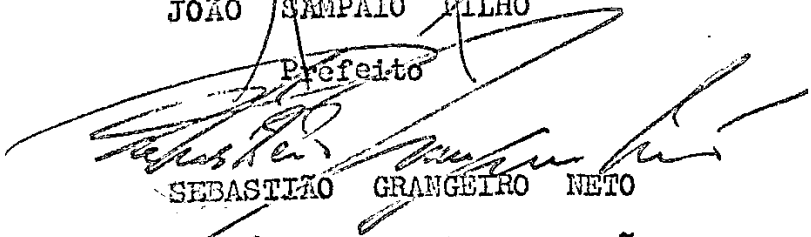
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia, com personalidade jurídica, fundada em 24 de julho de 1966, com sede nesta Capital.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de dezembro de 1972.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de dezembro de 1972.


ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração